

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30 Disponibilização: 12/02/2021 Publicação: 11/02/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.819, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

Art. 1° O § 1° do art. 27 do Decreto n° 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento de Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outra providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 27
§ 1° A abertura dos prazos para a emissão do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira Municipal, dar-se-á por meio de Portaria da SEAS, sendo realizada 1 (uma) prestação de contas anual, referente ao ano de competência.
"(NR)
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 11/02/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0015672188 e o código CRC BF49132B.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.517995/2020-15

SEI nº 0015672188